

Em discussão /
Em votação



PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

À Comissão de Justiça e Redação
Em 22/08/2022

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/08/2022

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77 /2022.

APROVADO
Em 29/08/2022
Penalho

“Cria-se os cargos de provimento efetivo no quadro geral de servidores do município, e dá outras providências.”

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. São criados no Quadro Geral dos Servidores do Município de Arroio Grande os cargos de provimento efetivo de Arquivista e Engenheiro Ambiental, com respectiva carga horária, vencimento e número de vagas conforme previsto no quadro abaixo:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
01	Arquivista	30h	R\$2.807,45	Nível superior em arquivologia e registro no Conselho Profissional Competente.
01	Engenheiro Ambiental	30h	R\$2.807,45	Nível superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Profissional Competente.

Parágrafo Único - As atribuições e requisitos para provimento correspondentes aos cargos previstos no caput constam do anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM DE DE 2022.

Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO:

DO CARGO: Arquivista

ESCOLARIDADE: nível superior completo

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organizar a documentação com interesse administrativo, probatório, histórico e cultural, de acordo com sistemas de classificação da documentação. Manter os documentos, respeitando o esquema de organização original do arquivo. Intervir na análise de processos organizacionais adequando-os à respectiva produção documental. Definir e otimizar circuitos documentais e processos de controle dos documentos na organização. Elaborar tabelas de seleção estipulando os prazos de conservação e destino final dos documentos. Referenciar a elaboração de instrumentos de acesso a documentação, tais como guias, inventários, catálogos e índices. Apoiar o utilizador orientando-o na pesquisa de registros e documentos. Promover ações de difusão a fim de tornar acessível as fontes. Solicitar medidas necessárias à conservação dos documentos arquivados. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar outras tarefas correlatas ou afins.

Requisitos para o provimento do cargo: 18 anos completos. Curso superior em arquivologia e registro no Conselho Profissional Competente.

DO CARGO: Engenheiro Ambiental

ESCOLARIDADE: nível superior completo

CARGA HORÁRIA: 30h semanais

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver trabalhos e análises de pareceres voltados a área ambiental. Atender a demanda dos trabalhos relacionados com as atividades de impacto local na área de Meio Ambiente. Atuar nos processos de licenciamento ambiental. Realizar vistorias, gerir, supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica, coletar dados, estudos, projetos, planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostra de material para estudo. Prestar assistência, assessorar, realizar vistorias, perícia, avaliação, monitoramento, emitir laudos, pareceres técnicos, auditoria, arbitragem, desempenhar cargo ou função técnica, extensão, elaboração de orçamentos, padronização, mensuração, controle de qualidade, execução de obras ou serviços técnicos, produção técnica e especializada, condução de serviço técnico. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo e execução de desenho técnico e executar tarefas afins.

Requisitos para o provimento do cargo: 18 anos completo. Curso superior em engenharia ambiental e registro no Conselho Profissional Competente.



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE
**GABINETE
DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se a criação do cargo efetivo de arquivista pela necessidade de otimização do espaço físico, visto que a produção constante de documentos importantes ocupa um grande espaço nos departamentos, assim o profissional arquivista ajudará a organizar os documentos, de maneira que haja a otimização de espaços dentro dos setores da nossa Prefeitura, principalmente no departamento pessoal, podendo criar um novo ambiente de trabalho aumentando a produtividade dos colaboradores, evitando a perda de documentos e a armazenagem incorreta dos mesmos.

Outrossim, a justificativa para a criação do cargo efetivo de engenheiro ambiental se dá pela importância significativa que este profissional possui em aplicar tecnologia para minimizar os impactos ao meio ambiente pelos efeitos causados no desenvolvimento da humanidade, além de trabalhar na recuperação dos ambientes já contaminados ou degradados, atuando assim na preservação da qualidade da água, do ar e do solo através de pareceres voltados a área ambiental, sendo de extrema importância este profissional para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Pelo exposto, esperamos a compreensão dos nobres vereadores para que apreciem e votem o presente, de modo a se incluir já no próximo concurso público os cargos em questão.


Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)
Descrição da Situação: __ Contratações administrativas, emergenciais e temporárias: 02 Professores de Educação Física e 06 Oficineiros.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxílio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	17.166,00	-	Ativo Financeiro mês anterior:	19.665.827
fevereiro	-	17.166,00	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	4.194.354
março	-	17.166,00	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	15.471.473
abril	-	17.166,00	-	(+)Receitas previstas até o final do exercício:	21.473.051
maio	-	17.166,00	-	(-)Despesas previstas até final exercício:	30.769.958
junho	-	17.166,00	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	6.174.566
julho	-	25.749,00	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	68.481.055
agosto	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	68.481.055
setembro	16.349,48	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	72.589.918
outubro	16.349,48	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	72.589.918
novembr	16.349,48	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	6.174.566
dezembr	20.997,48	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	5.975.775
Soma	70.045,92	128.745,00	-		

E) ANALISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	70.410.486
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	30.840.004
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	32.458.650
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	46,10%

F) ANALISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	75.176.850
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	32.458.650
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,18%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

Maria Claudia
Maria Claudia Madruga
Contadora